CLIPPING INTERNET 05/07/2020 ATÉ 05/07/2020



INDÍCE

1	CONVENIOS	
	1.1 SITE 0 MARANHENSE	1
2	FALECIMENTO	
	2.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS	2
3	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	3.1 SITE 0 MARANHENSE	3
4	JUÍZES	
	4.1 SITE 0 MARANHENSE	4
5	POSSE	
	5.1 BLOG 0 INFORMANTE	5
	5.2 SITE 0 MARANHENSE	6
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG AQUILES EMIR	7
7	VARA DA FAMÍLIA	
	7.1 SITE 0 MARANHENSE	8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - FALECIMENTO 05/07/2020 - BLOG AMARCOS NOTÍCIAS NEUTRA Morre o advogado Christiano Filho, um dos maiores juristas do Maranhão

Morre o advogado Christiano Filho, um dos maiores juristas do Maranhão

A cidade de Açailândia chora a morte precoce do advogado Christiano Fernandes de Assis Filho (Cristiano Filho). Ele faleceu as 4h da madrugada deste sábado (04) no Hospital Santa Mônica, em Imperatriz.

Dr. Cristiano como era conhecido, começou a sentir-se mal no último dia 31 de maio. Ele foi levado ao hospital, onde foi submetido a uma bateria de enxames que diagnosticaram que o mesmo estava com coronavírus, que teria sido a causa da norte.

O corpo do advogado foi trazido para Açailandia, onde foi sepultado as 16h deste sábado (12 horas depois da confirmação do óbito).

A notícia repercute em todo o estado, em especial na região de Açailândia, onde o mesmo atuava.

Em nota, o juiz de direito André Bezerra Ewerton Marfins (diretor do fórum da comarca de Açailândia), o prefeito Aluisio Sousa, bem como outras autoridades e lideranças políticas da região, lamentaram o ocorrido.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA 05/07/2020 - BLOG AQUILES EMIR POSITIVA

Painel sobre obras inacabadas no Maranhão promovido pela Cbic é realizado nesta segunda por videoconferência

Painel sobre obras inacabadas no Maranhão promovido pela Cbic é realizado nesta segunda por videoconferência

Bomba, Bomba e Bomba! Conselheiro do TCE pode estar favorecendo ...

Washington Oliveira participa do painel de abertura como

representante do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA)

Numa promoção da Câmara Brasileira de Construção (Cbic), será realizada nesta segunda-feira (06), a partir das 14h30, a vídeoconferência "Ciclo de Debates O Labirinto das Obras Públicas", evento que tem como parceiro o Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Maranhão (Sinduscon-MA). O objetivo é ampliar o diálogo e aperfeiçoar as relações entre os órgãos contratantes, empresas construtoras contratadas e órgãos de controle para combater o desperdício de recursos públicos no âmbito da execução das obras públicas.

O painel de abertura contará com as participações de Carlos Eduardo Lima Jorge (Cbic), Edson Baldez das Neves (Fiema), Conselheiro Washington de Oliveira (TCE), Lourival de Jesus Serejo Sousa (Tribunal de Justiça).

Em seguida, a partir das 15h, será proferida pelo engenheiro José Eduardo Guidi (Perito Judicial, Especialista em gestão Pública, INSPER/S) proferirá a palestra Propostas Metodológicas ao Labirinto das Obras Públicas.

Das 15h20 às 16h20, será realizado o painel Vícios de Contratação e Soluções Viáveis no Curto Prazo, tendo como moderador Carlos Eduardo Lima Jorge (Coinfra/CBIC), cabendo a José Eduardo Guidi, a introdução. Participam como debatedores, os secretários estaduais Clayton Noleto Silva (Infraestrutura), Diego Galdino de Araújo (Governo) e Felipe Costa Camarão (Educação); Ted Lago (presidente da Empresa Maranhense de Adm. Portuária _Emap); Flávio Campos (Sinduscon - MA); Ribamar Oliveira Filho (Sinduscon); Fernando Vernalha (advogado).

As inscrições já estão abertas no endereço eletrônico: https://zoom.us/webinar/register/WN gIgkh8 UT4KO9J7XQKlzhQ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - POSSE 05/07/2020 - BLOG O INFORMANTE POSITIVA

Desembargador Marcelo Carvalho e magistrados tomam posse no Conselho Penitenciário do Maranhão

Desembargador Marcelo Carvalho e magistrados tomam posse no Conselho Penitenciário do Maranhão

O desembargador Marcelo Carvalho - presidente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF) - tomou posse, nessa sexta-feira (3), como Conselheiro Titular do Conselho Penitenciário do Maranhão (COPEN), representando o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A cerimônia, via Skype, ocorreu na presença do presidente do COPEN, Pedro Lino Silva Curvelo e demais membros titulares e suplentes presentes.

Também como representante do TJMA, o juiz Marcelo Silva Moreira, foi empossado como Conselheiro Suplente do COPEN. Na qualidade de representantes da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ/MA), o juiz Márcio Castro Brandão tomou posse como Conselheiro Titular do COPEN e o juiz Gladiston Luís Nascimento Cutrim como Conselheiro Suplente do COPEN.

Em seu discurso de posse, o desembargador Marcelo Carvalho mencionou o início de sua trajetória profissional como membro do Ministério Público e chefe de gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, em 1984, quando de sua atuação no sistema penitenciário.

O desembargador afirmou que já tem adotado determinadas medidas para melhorias do sistema carcerário e que tem recebido repostas efetivas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciári (SEAP), na pessoa do secretário Murilo Andrade de Oliveira.

O juiz Marcelo Moreira frisou que reafirma o compromisso do Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da UMF, na colaboração com todas as ações necessárias "para que possamos tranformar o sistema prisional em um ambiente de efetiva ressocialização do interto".

UMF -

A Coordenadoria de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do sistema carcerário (UMF), foi criada através da Lei nº. 9551, de 4 de janeiro de 2012, no âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão, visando monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação constitucional, penal e processual penal, leis extravagantes, recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Maranhão e da Corregedoria Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes.

Constituindo-se a primeira estrutura instituída no âmbito judiciário brasileiro, a UMF viabiliza, através de uma rede de cooperação interinstitucional, a garantia do cumprimento da pena de prisão com respeito à dignidade humana, desenvolvendo as mais diversas atividades relacionadas à questão carcerária, através da cooperação judiciária e interinstitucional.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CONVÊNIOS 05/07/2020 - SITE O MARANHENSE POSITIVA TJMA anuncia parceria com o Laboratório Cedro

TJMA anuncia parceria com o Laboratório Cedro

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Diretoria de Recursos Humanos, comunica aos servidores, magistrados e dependentes, que, através do "Programa de Descontos e Vantagens", foi celebrada parceria deste TJMA com o Laboratório Cedro, estando disponibilizado o percentual de 30% de desconto nos serviços oferecidos por este laboratório, exceto nas áreas de Biologia Molecular e Cicometria de Fluxo, cujo desconto será de 20% e área de terceirização será aplicado o desconto de 15% sobre a tabela vigente.

Para ter direito a essas vantagens, é necessário a apresentação do contracheque e/ou carteira funcional dos magistrados e servidores no ato da contratação dos exames.

A diretoria comunica, também, que para o exame de sorologia para COVID-19, será aplicado o percentual de 20%.

PROGRAMA - O Programa de Descontos e Vantagens foi instituído pela Resolução GP nº 58/2016, com o objetivo de estabelecer elos de parceria com empresas de variados setores, visando ofertar descontos e vantagens aos servidores públicos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), estendido aos seus dependentes para obtenção de produtos e serviços nos estabelecimentos comerciais credenciados que desejarem participar do programa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - FÓRUM DE SÃO LUÍS 05/07/2020 - SITE O MARANHENSE POSITIVA Divisão de Serviço Social e Psicologia analisou 119 processos judiciais durante a quarentena

Divisão de Serviço Social e Psicologia analisou 119 processos judiciais durante a quarentena

A Divisão de Serviço Social e Psicologia do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) atuou, durante o período de suspensão das atividades presenciais do Judiciário maranhense, em 119 processos das varas de Família e da Vara de Interdição, Sucessão e Alvará de São Luís, emitindo parecer definitivo, relatórios parciais, estudos sociais e psicológicos. Nesse período, recebeu 107 novos processos para análise. As atividades foram suspensas no último dia 19 de março, em virtude da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), sendo retomadas no dia 1º deste mês de julho.

A chefe da Divisão, Karine Porto Cartagenes França, explicou que durante o período da quarentena foi elaborado um plano de ação, com estratégias específicas junto às varas de Família, Vara de Interdição e a 8ª Vara Criminal (idosos), como forma de diligenciar as demandas recebidas, obedecendo às determinações das portarias-conjuntas do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e os protocolos sanitários. Ela destacou que as atividades foram desenvolvidas remotamente e em sistema de teletrabalho, elaborando pareceres para os juízes, de processos recebidos e que já tinham sido realizados os procedimentos metodológicos antes da pandemia.

O setor dá assessoramento técnico às unidades judiciárias, por meio da realização de estudos sociais e psicológicos. "Por ser um setor específico pericial, priorizamos em diligenciar os processos já iniciados antes da suspensão das atividades em março, como forma de propiciar ao magistrado o mínimo de suporte às suas decisões", esclareceu Karine Cartagenes. Devido às limitações de contato presencial com os usuários, nesse período não foram feitas visitas domiciliares, entrevistas e atendimento social com as partes envolvidas nos processos, aplicações e avaliações de testes psicológicos.

Karine Cartagenes ressalta, que segundo orientações dos conselhos de Serviço Social e de Psicologia, o processo não pode ser analisado por meio de videoconferência, "por não podermos apreender e compreender de forma plena e clara a situação e dinâmica relacional e familiar dos envolvidos no caso em análise", afirmou.

Ela disse que nos casos de interdição, por exemplo, é necessária a observação direta para que o profissional possa analisar a situação do idoso ou paciente e a relação com o curador. "Como são pessoas com comorbidades graves estando no grupo de risco, não se aconselha a visita no período da quarentena, já que pode haver risco ao paciente, só podendo ocorrer em casos excepcionais e com uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI)", afirmou.

Para desenvolver atividades da Divisão durante a suspensão das atividades presenciais, a chefe do setor disse que foram criados canais de comunicações para advogados, com a finalidade de atualizar os contatos de seus clientes e demais informações inerentes aos processos, além de disponibilizar um número de telefone com WhatsApp para usuários tirarem dúvidas e obterem informações do andamento processual. A unidade também deu orientações aos juízes nas demandas urgentes. "Ficamos de sobreaviso durante todo o período da quarentena e com trabalho presencial no Fórum só para expediente interno", concluiu.

Dos 119 processos analisados e devolvidos às unidades de origem, 97 foram oriundos das sete varas de Família, a maioria referente à guarda, regularização de guarda, abandono afetivo, divórcio, regulamentação de visitas e

convivência. Os demais (22) foram da Vara de Interdição, Sucessão e Alvará, relativos à curatela e substituição de curador. Houve ainda três processos oriundos da 8ª Vara Criminal, referentes a crimes contra idosos. Do total de 107 novos processos recebidos, 81 foram enviados pelas varas de Família e 26 da unidade judiciária de Interdição.

RETOMADA DAS ATIVIDADES - a Divisão retomará gradualmente o atendimento presencial no mês de agosto, mediante agendamento e seguindo os protocolos de prevenção ao contágio pela Covid-19. Essa decisão foi tomada porque o atendimento dos casos necessita de maior tempo com o usuário em sala (entrevistas presenciais). O setor está funcionando com trabalho remoto e o trabalho presencial em forma de rodízio interno e teletrabalho, como forma de manter as atividades e diligenciar as demandas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 05/07/2020 - SITE O MARANHENSE POSITIVA CNJ reconhece boa prática de juíza de Presidente Dutra

CNJ reconhece boa prática de juíza de Presidente Dutra

A iniciativa de aplicação da Metodologia Canvas em vara judicial, de autoria da juíza Michelle Amorim Sancho Souza Diniz (1ª Vara de Presidente Dutra) foi incluída no "Portal de Boas Práticas do Poder Judiciário", do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que reúne 28 projetos de magistrados brasileiros.

O Portal CNJ de Boas Práticas é uma plataforma criada para receber, avaliar, divulgar e estimular a adoção de ações exitosas realizadas nos tribunais da Justiça e reúne iniciativas de magistrados brasileiros - em treze eixos temáticos - que podem ser replicadas em todo o Brasil. "A inclusão no Portal é um reconhecimento técnico da iniciativa pelo CNJ", informa o portal.

A iniciativa da juíza foi incluída no eixo "Planejamento e Gestão Estratégica, que contempla práticas ou ferramentas de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, e práticas relativas à criação e incentivo de ações que levem ao cumprimento de objetivos de metas estratégicas do Poder Judiciário. A inclusão da prática foi anunciada pelo presidente, ministro Dias Toffolli (STF), em sessão do dia 23 de junho.

Nesta sexta-feira, 3, a juíza apresentou o projeto no webinário "Gestão Judicial: o uso da Metodologia Canvas no Planejamento de Varas", realizado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDFT), onde expôs a experiência e participou de debate moderado pelo juiz Jayder Ramos Araújo, auxiliar da presidência do tribunal.

CANVAS - O projeto é baseado na aplicação da Metodologia Canvas Jurídico, uma ferramenta que permite visualização de um quadro panorâmico com os diversos aspectos essenciais no funcionamento de uma atividade ou negócio, com vistas ao planejamento estratégico das ações.

A boa prática consiste na aplicação dessa metodologia no contexto de unidade jurisdicional, e funciona por meio do preenchimento de dez itens: objetivo principal; justificativa; benefícios; parceiros e resistentes; lista de trabalhos; lista de não-trabalhos; premissas e restrições; tarefas; datas e adversidades. Por meio dessa sistemática, podem ser identificados os gargalos da unidade e melhoria dos fluxos de trabalho, por meio de uma gestão compartilhada entre a juíza e os servidores.

"Com preenchimento do Canvas, a própria equipe identifica a lista de problemas a serem solucionados, os trabalhos a serem desenvolvidos, as tarefas que serão realizadas, o cronograma e o responsável por cada tarefa, e, ainda, os parceiros, os resistentes e as adversidades que podem atingir a concretização de cada um dos trabalhos", diz a explicação da boa prática.

A juíza informou que, ao assumir a comarca de Presidente Dutra/MA, em 2020, o acervo ativo da unidade era de cinco mil processos, o que correspondia a uma taxa de baixa de quase 80%. O acervo pendente de sentença era de 2.232 processos, o que correspondia a uma taxa de baixa de julgamento de 74,76%.

"Com a metodologia Canvas de Projeto em unidade jurisdicional aplicada na elaboração do planejamento estratégico da 1 ª Vara de Presidente Dutra, houve a redução de mais de dez pontos percentuais nas taxas de julgamento e de baixa da unidade, bem como dos principais indicadores", explicou a juíza.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - POSSE 05/07/2020 - SITE O MARANHENSE POSITIVA

Desembargador Marcelo Carvalho e magistrados tomam posse no Conselho Penitenciário do Maranhão

Desembargador Marcelo Carvalho e magistrados tomam posse no Conselho Penitenciário do Maranhão

O desembargador Marcelo Carvalho - presidente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF) - tomou posse, nesta sexta-feira (3), como Conselheiro Titular do Conselho Penitenciário do Maranhão (COPEN), representando o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A cerimônia, via Skype, ocorreu na presença do presidente do COPEN, Pedro Lino Silva Curvelo e demais membros titulares e suplentes presentes.

Também como representante do TJMA, o juiz Marcelo Silva Moreira, foi empossado como Conselheiro Suplente do COPEN. Na qualidade de representantes da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ/MA), o juiz Márcio Castro Brandão tomou posse como Conselheiro Titular do COPEN e o juiz Gladiston Luís Nascimento Cutrim como Conselheiro Suplente do COPEN.

Em seu discurso de posse, o desembargador Marcelo Carvalho mencionou o início de sua trajetória profissional como membro do Ministério Público e chefe de gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, em 1984, quando de sua atuação no sistema penitenciário.

O desembargador afirmou que já tem adotado determinadas medidas para melhorias do sistema carcerário e que tem recebido repostas efetivas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciári (SEAP), na pessoa do secretário Murilo Andrade de Oliveira.

O juiz Marcelo Moreira frisou que reafirma o compromisso do Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da UMF, na colaboração com todas as ações necessárias "para que possamos tranformar o sistema prisional em um ambiente de efetiva ressocialização do interto".

UMF

A Coordenadoria de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do sistema carcerário (UMF), foi criada através da Lei nº. 9551, de 4 de janeiro de 2012, no âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão, visando monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação constitucional, penal e processual penal, leis extravagantes, recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Maranhão e da Corregedoria Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes.

Constituindo-se a primeira estrutura instituída no âmbito judiciário brasileiro, a UMF viabiliza, através de uma rede de cooperação interinstitucional, a garantia do cumprimento da pena de prisão com respeito à dignidade humana, desenvolvendo as mais diversas atividades relacionadas à questão carcerária, através da cooperação judiciária e interinstitucional.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA DA FAMÍLIA 05/07/2020 - SITE O MARANHENSE POSITIVA Justiça determina que Município e Estado forneçam Tratamento Fora de Domicílio a criança

Justiça determina que Município e Estado forneçam Tratamento Fora de Domicílio a criança

Uma decisão da 2ª Vara da Família de Açailândia determina que o Estado do Maranhão e o Município de Açailândia procedam ao custeamento de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) a uma criança de 2 anos de idade. De acordo com a ação, a parte autora, representada pelos pais, possui 2 (dois) anos de idade e é portador de Leucemia Linfóide, conforme laudos médicos anexados ao processo.

Continua narrando que, em virtude de seu quadro clínico, a criança está em tratamento indicado pelo médico especialista, consistente no tratamento quimioterápico pelo período de 2 (dois) anos. A decisão destaca que o tratamento está sendo realizado no Hospital São Rafael, localizado no Município de Imperatriz e que após o término do tratamento o paciente deverá ser acompanhado ambulatorialmente, a fim de avaliar as sequelas da quimioterapia e recidiva.

Entretanto, apesar de o tratamento ser disponibilizado pela rede pública de saúde, a parte autora comprovou que o Município de Açailândia não tem arcado com os custos do TFD, apesar de terem sido solicitados junto à Secretaria de Saúde pelos próprios familiares do paciente, bem como através de ofício encaminhado pela Defensoria Pública Estadual. Assim, requer a antecipação dos efeitos da tutela para que a parte requerida seja obrigada a fornecer para o menor a ajuda de custo através do Programa TFD, concedendo passagens e custeando os gastos com alimentação e hospedagem ao requerente e acompanhantes, tudo sob pena de multa diária.

"Inicialmente, verifica-se que o Município já foi informado a respeito da solicitação do tratamento do requerido, mas não há no processo se houve resposta. Ocorre que o caso é grave. Nos termos do Código de Processo Civil, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo", explica a Justiça na decisão.

E continua: 'De fato, trata-se de situação em que ao requerido, no caso Município e Estado, será imposta determinação judicial, sem a ouvida prévia. Analisando o presente caso, verifica-se que o pedido do autor atende ao elemento material da tutela antecipada, ou seja, a imediata aplicação do julgamento, sem prejuízo do processo. (...) O direito à saúde tem previsão constitucional".

Para a Justiça, o autor conseguiu demonstrar que não tem condições de arcar com o tratamento e que necessita do fornecimento do apoio em seu deslocamento para efetuar quimioterapia e acompanhamento médico na cidade de Imperatriz, já que é portador de Leucemia Linfóide. "É o que verifico dos laudos médicos juntados a inicial. Também observa-se que o requerido tem permanecido inerte, mesmo depois de informado pela via administrativa, inclusive por intermédio da Defensoria Pública Estadual, omissão que implica retardamento do tratamento e, consequentemente, sujeita a parte autora a riscos graves", fundamenta a decisão judicial.

AGRAVAMENTO - A decisão enfatiza que o paciente poderá sofrer o agravamento do seu estado de saúde pelo retardamento no atendimento de suas demandas, inclusive podendo tornar sem efeito o tratamento até então realizado e, no pior dos cenários, perder a vida em razão da negativa de tal obrigação de fazer por parte do Município e do Estado, que consiste em fornecer condições de deslocamento e demais necessidades cobertas pelo sistema TFD.

E decide: "Ante o exposto, defiro o pedido do autor no sentido de obrigar o Município de Açailândia e o Estado do Maranhão a fornecerem, no prazo de 10 (dez) dias, pela rede pública de saúde, a contar da ciência desta decisão, ajuda de custo através do Programa TFD, concedendo passagens e custeando os gastos com alimentação e hospedagem ao requerente e acompanhantes". A multa diária em caso de descumprimento é de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada parte requerida.